LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO nº 554/2013.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 539/2012 de 06 de Julho de 2012, que disciplina o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (taxi) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 11, da Lei nº 539/2012, de 06 de julho de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – O Poder Pertinente poderá autorizar a transferência da permissão do serviço de transporte de passageiros de aluguel – táxi, quando o adquirente cumpra as exigências legais".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 17 de maio de 2013.

RICARDO FAVARO NETO
PREFEITO MUNICIPAL